

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 1.172/2020 - CONFERE

Ref.: Aprova o Plano Nacional de Fiscalização do Sistema Confere/Cores – PNF, com as orientações e diretrizes de atuação educativa, preventiva e punitiva e a adoção dos procedimentos padronizados para a instauração, instrução e julgamento de processos por infração à legislação, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, usando da faculdade legal prevista no artigo 10, V da Lei nº 4.886/65, de 9 de dezembro de 1965,

CONSIDERANDO que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são entidades fiscalizadoras do exercício da profissão do representante comercial, conforme o disposto no art. 6º da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Fiscalização é o instrumento técnico que possibilitará ao Confere o acompanhamento e a supervisão do desenvolvimento das atividades da Fiscalização Profissional, que é a principal função dos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO que a Fiscalização Profissional possui caráter orientativo, preventivo e punitivo, preserva a segurança da sociedade nas relações mercantis realizadas por intermédio dos representantes comerciais, valoriza a categoria profissional e fortalece o Sistema Confere/Cores;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Fiscalização do Sistema Confere/Cores foi aprovado, pela unanimidade do Plenário, da forma como apresentado na Reunião ocorrida, por videoconferência, no dia 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Nacional de Fiscalização do Sistema Confere/Cores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2020.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello Diretor-Presidente

> Rodolfo Tavares Diretor-Tesoureiro

AMD/IPI